



ATA DA 1930ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Às nove horas do dia sete do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima noningentésima trigésima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho. Estiveram presentes a Diretora de Engenharia, Sra. Jennyfer Tsai, o Diretor de Operações Logísticas, Sr. Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Fernando Henrique Passos Biral e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Danilo de Moraes Veras. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando a apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: I.1 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000001/19-91/2019, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/64.2014, celebrado com a empresa **PHONOWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SISTEMAS LTDA.**, objetivando incluir os serviços de manutenção na Central Telefônica do PAM e na Serra de Itatinga, com um acréscimo mensal de **R\$ 1.952,00** (um mil e novecentos e cinquenta e dois reais), no valor total do contrato de **R\$ 1.109.864,56** (um milhão, cento e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), considerando o PARECER JURÍDICO nº 101/2019, datado de 02/04/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 161.2019.* I.2 – com base nos registros contidos no Documento nº 00015874/2019, **decidiu** implantar o **Programa 5S** na CODESP, que visa contribuir para a melhoria contínua por meio do resultado dos serviços

Reunião de 07-05-2019



prestados e para a saúde e conforto de seus empregados. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 162.2019.* I.3 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000591/19-15/2019, decidiu autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Gases industriais (Acetileno, Nitrogênio e Oxigênio) em comodato, por um período de 30 (trinta) meses, com entrega conforme demanda da CODESP, no valor global estimado de [REDACTED], considerando o PARECER JURÍDICO nº 114/2019, datado de 29/04/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 163.2019.* I.04 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000589/19-65/2019, decidiu autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório e papelaria, por um período de 12 (doze) meses, com entrega conforme demanda da CODESP, no valor global estimado de [REDACTED], considerando o PARECER JURÍDICO nº 123/2019, datado de 25/04/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 164.2019.* I.5 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000530/19-12/2019, decidiu autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Lâmpadas, Reatores e Materiais Elétricos em Geral, por um período de 12 (doze) meses, com entrega conforme demanda da CODESP, no valor global estimado de [REDACTED], considerando o PARECER JURÍDICO nº 116/2019, datado de 15/04/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 165.2019.* I.6 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000446/19-16/2019, decidiu autorizar abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO**

Reunião de 07-05-2019



ELETRÔNICO, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Botijões de Gás G.L.P / 20 kg, por um período de 12 (doze) meses, com entrega conforme demanda da CODESP, no valor global estimado de [REDACTED]

[REDACTED], considerando o PARECER JURÍDICO nº 106/2019, datado de 02/04/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 166.2019. I.7 - com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000371/19-19/2019, decidiu retificar a Decisão DIREXE nº 122.2019, alterando o objeto do processo licitatório autorizado pela referida Decisão para onde se lê "autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de bilhetes aéreos, domésticos e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação e remarcação e entrega dos bilhetes, através de sistema eletrônico de reservas e de emissão dos bilhetes, reserva de hotéis nacionais e internacionais, todos os tramites afins, bem como a preparação de toda a documentação necessária para a emissão de passaporte e o respectivo visto, e também, quando solicitado pela CODESP, efetuar traslados entre o aeroporto e o hotel, de acordo com Termo de Referência", leia-se "autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação de empresa para Prestação de serviços de fornecimento de bilhetes aéreos, domésticos e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação e remarcação e entrega dos bilhetes, através de sistema eletrônico de reservas e de emissão dos bilhetes, de acordo com Termo de Referência". Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 167.2019. I.8 - com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000242/19-68/2019, decidiu autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CMA – CONSULTORIA, MÉTODOS, ASSESSORIA E MERCANTIL S/A, objetivando o acesso ao SISBACEN por parte da CODESP, necessário para inclusão/exclusão das empresas inadimplentes no Cadastro*

Reunião de 07-05-2019



Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais), considerando o PARECER JURÍDICO nº 97/2019, datado de 29/03/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 168.2019.*

I.09 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000199/19-31/2019, decidiu acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para recebimento e julgamento das propostas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2018**, objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de diversos equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação, com validade de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, bem como homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: **HOUSE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, para o Item 01, no valor global de R\$ 1.002,00 (um mil e dois reais); **SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA.**, para o Item 02, no valor global de R\$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais); **L R DE SOUZA CONSULTORIA**, para o Item 03, no valor global de R\$ 3.998,00 (três mil e novecentos e noventa e oito reais); **WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI**, para o Item 04, no valor global de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); **PONTO SUPRI EIRELI**, para o Item 05, no valor global de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais); **HENRIQUE BRAYAN CAVALINI 07314871922**, para o Item 06, no valor global de R\$ 21.385,00 (vinte e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais); **CRUZ BICUDO COMERCIAL LTDA.**, para o Item 07, no valor global de R\$ 2.319,20 (dois mil e trezentos e dezenove reais e vinte centavos); **ECOVOLTS COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.**, para o Item 08, no valor global de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); **OESTE BATERIAS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.**, para o Item 09, no valor global de R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais); **F.L.A. COMÉRCIO E SERVICOS - EIRELI** para os Itens 10 e 14, no valor global de R\$ 126.000,00 (cento

Reunião de 07-05-2019



e vinte e seis mil reais); **KAIROS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.**, para o Item 11, no valor global de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); **GLOBEX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI**, para o Item 12, no valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); **DAMASO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, para o Item 13, no valor global de R\$ 1.588,60 (um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos); **DATAGOV INFORMATICA LTDA.**, para o Item 15, no valor global de R\$ 63.160,00 (sessenta e três mil e cento e sessenta reais); **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, para o Item 16, no valor global de R\$ 870.800,00 (oitocentos e setenta mil e oitocentos reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 169.2019. I.10* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000033/18-05/2018, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018**, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia na execução da manutenção das redes de águas pluviais e de hidráulica, com utilização de caminhão combinado para hidrojateamento de alta pressão e sucção a auto vácuo no Porto de Santos, pelo prazo continuado de 24 (vinte e quatro) meses, bem como homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **SANIT ENGENHARIA – EIRELI**, no valor global de **R\$ 4.340.000,00** (quatro milhões, trezentos e quarenta mil reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 170.2019. I.11* – com base nos registros contidos no Documento nº 0000002715/2018, **decidiu** autorizar o Aditamento ao Contrato DIPRE/63.2016, celebrado com a empresa **INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, objetivando a prestação de serviços de condução de veículos, da frota de serviços da CODESP ou locados, para transporte em geral, tudo em atendimento às necessidades da CODESP, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 753.763,94** (setecentos e cinquenta e três mil e setecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), com cláusula rescisória, considerando o **PARECER JURIDICO nº 127/2019**, datada de

Reunião de 07-05-2019



29/04/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 171.2019. I.12* – com base nos registros contidos no Documento nº 0000014513/2019, **decidiu** autorizar abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de VALES REFEIÇÃO e ALIMENTAÇÃO, aos empregados da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, aos empregados lotados nas Administrações das Hidrovias do Paraná – AHRANA, Hidrovias do Paraguai – AHIPAR, Hidrovias do Sul – AHSUL, Porto de Laguna – TPPL, Ministério da Fazenda (Itajai/SC), Ministério da Agricultura (Curitiba/PR), Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/RS, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE (Santo André/SP), Procuradoria Geral da União – PGU/PR, Porto Fluvial de Estrela – APFE/RS, Porto do Rio Grande/RS e aos Aprendizes, que possibilitem, na modalidade REFEIÇÃO, a aquisição de refeições prontas através de rede de estabelecimentos credenciados e na modalidade ALIMENTAÇÃO, a aquisição de gêneros alimentícios “in natura” através de rede de estabelecimentos e de grandes redes de supermercados credenciados, na forma definida na legislação do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, no valor global estimado em [REDACTED];

[REDACTED], considerando o PARECER JURÍDICO nº 127/2019, datado de 30/04/2019. **Decidiu**, ainda determinar, o envio ao Conselho de Administração para deliberação, conforme item 4.1, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 172.2019. I.13* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000592/19-70/2019, **decidiu** autorizar abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de serviços técnicos para a elaboração do Estudo de Análise de Risco (EAR), Programa de

Reunião de 07-05-2019



Direxe nº 176.2019. Sem assuntos no item II – DIRETRIZES, passou ao item III – COMUNICAÇÃO, III.01 – com base nos registros contidos no Documento nº 00000015752/2019, quanto a ciência da Súmula CONSAD/024.2019, referente ao Relatório de Auditoria CM 01-2019 – que verificou o processo de contratação (em caráter emergencial) da empresa ATLÂNTICO SERVIÇOS TÉCNICOS SUBMARINOS LTDA., aprovado por meio da decisão DIREXE nº 305.2018 de 19/07/2018. O objetivo da auditoria foi a evidenciação da conformidade dos atos administrativos que ensejaram a referida contratação, em relação aos normativos internos e a legislação aplicável. O Conselho de Administração tomou conhecimento e solicita que a DIREXE abra imediatamente uma sindicância, no prazo de 60 dias, bem como encaminhe o assunto para conhecimento do Ministério Público e TCU, a Diretoria Executiva deliberou encaminhar o assunto à Comissão Disciplinar de Sindicância – CDS. Sem mais assuntos o Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tercio dos Reis Lima Carvalho, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Casemiro Tercio Carvalho
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente

Jorge Leite dos Santos
Secretário

Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações

Jennyfer Tsai
Diretora de Infraestrutura

Fernando Henrique Passos Biral
Diretor de Administração
e Finanças

Danilo de Moraes Veras
Diretor de Desenvolvimento de
Negócios e Regulação